

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA-PE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMO

Reunião : Ordinária Nº: 002/2022

**Decisão** : 009/2022-CEEMMQ/PE

Item da Pauta : 3.1.3

**Referência** : Auto de Infração nº 9900032482/2019

Interessado : Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900032842/2019, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Bahiana Distribuidora de Gás Ltda., por infringência ao art. 59 da Lei nº 5.194, de

1966.

## **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2022, realizada por videoconferência, em 02 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900032482/2019, lavrado em 11/01/2019, em desfavor da empresa Bahiana Distribuidora de Gás Ltda, por infringência ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, referente ao FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GLP. EMPRESA SEM REGISTRO NO CREA-PE; considerando que a empresa em sua defesa, alega que a atividade não é privativa da engenharia; considerando que o auto é procedente, de acordo com os normativos do Sistema Confea/Crea em vigor; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Maycon Drummond, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinente, *DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator*. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Juscelino dos Anjos Bourbon (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior Coordenador da CEEMMQ